



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 050
ALTO PARAÍSO - RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Por este instrumento administrativo denominado de **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/CMAP/2015, do Processo nº 066/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, SENDO CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, FOLHA DE PAGAMENTO, RH E PORTAL DO SERVIDOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE ALTO PARAÍSO**, de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ELISEU RODRIGUES BATISTA**, portador da cédula de identidade nº 573127 SSP/RO e CPF 597.607.292-53 e do outro lado a empresa **S.C.A. SOFTWARE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.594.668/0001-07, como sede na Rua das Orquídeas nº 2115, sala A, setor 04, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante designado de **CONTRATADA, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato, que trata das alterações contratuais, **RESOLVEM** alterar pela segunda vez, prorrogando a vigência do Contrato prevista na Cláusula Quarta, por um período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: O valor contratual mensal acordado na Cláusula Segunda do Contrato que se refere ao Preço pago mensalmente a empresa pelos serviços prestados, valor referente a R\$ 4.146,90 (Quatro mil cento e quarenta e seis reais com noventa centavos) perfazendo o valor global de R\$ 17.416,98 (Dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais com noventa e oito centavos), no orçamento vigente do exercício de 2017.

Cláusula Terceira: Permanecem ratificadas ainda todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa consoante ao ano de 2017 ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

Alto Paraíso, 24 de Agosto de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante


S.C.A. SOFTWARE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME
Contratada